



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA  
DIREÇÃO GERAL

# **Boletim de Serviço**

**Conforme Lei nº 4.965 de 05 de maio de 1966**

**MARÇO**

**2024**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valnyr Vasconcelos Lira".

---

**DIVULGUE-SE**  
**VALNYR VASCONCELOS LIRA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA  
DIREÇÃO GERAL  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

**Equipe Gestora:**

Direção Geral	Valnyr Vasconcelos Lira
Coordenação de Gestão de Pessoas	Ivã Barbosa Luciano
Coordenação de Pesquisa e Extensão	Anne Karine de Queiroz Alves
Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Geniele Trajano da Silva
Núcleo de Inovação Tecnológica	Nelson Luiz da Silva Oliveira
Diretoria de Desenvolvimento e Ensino	Bruno Allison Araújo
Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante	Andreza Carla da Silva
Coordenação de Controle Acadêmico	Maria Suely Soares Batista Leal
Coordenação dos Cursos de Informática	Jaindson Valentim Santana
Coordenação do Curso de Sistemas de Energia Renovável	Josias Silvano de Barros
Coordenação de Formação Geral	João Paulo França
Coordenação de Estágio	Antônio Dias dos Santos Júnior
Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças	Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto
Coordenação de Finanças	José Antônio Félix da Cunha
Coordenação de Compras e Licitações	Állysson Albuquerque Andrade
Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado	Robério do Nascimento
Coordenação de Tecnologia da Informação	Genard Dantas de Aguiar Neto
Coordenação de Manutenção e Logística	Emerson Jerônimo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA  
DIREÇÃO GERAL  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

**ATOS DO DIRETOR GERAL  
DO CAMPUS ESPERANÇA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTRARIA 31/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 6 de março de 2024.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

I - Autorizar a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Construção de Linhas Argumentativas para a Produção Textual do ENEM, a ser ofertado pelo Campus Esperança. O curso contará com uma carga horária total de 250 hr (duzentos e cinquenta) horas, de acordo com o que consta no Processo nº 23799.000105.2024-19;

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)

Valnry Vasconcelos Lira (1446519)

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ESPERANÇA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnry Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES, em 06/03/2024 14:26:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 542784  
Verificador: 02c00b2916  
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTRARIA 32/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 6 de março de 2024.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão responsável pelo acompanhamento do Projeto Integrador dos alunos concluintes do Curso Técnico Integrado em Informática do Campus Esperança, do ano letivo 2024:

Servidor(a)	Matrícula
Hellton Winicius Patrício Maciel	1932274
Anne Karine de Queiroz Alves	2527942
Artur Luiz Torres de Oliveira	1561634
Hugo Feitosa de Figueiredo	1870529
Jaindson Valentim Santana	1127073

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem vigência até o fim do ano letivo 2024

(assinado eletronicamente)  
Valnir Vasconcelos Lira (1446519)  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ESPERANÇA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES**, em 06/03/2024 15:00:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 542743

Verificador: b9ad70b730

Código de Autenticação:





**PORTRARIA 33/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 11 de março de 2024.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

I - **ALTERAR**, conforme abaixo, a composição da a composição da Comissão de Simulados no âmbito do IFPB Campus Esperança, designada através da PORTARIA 28/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 22 de fevereiro de 2024.

II - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

Docente	Matrícula	Representação
Aldeni Barbosa da Silva	2235355	Representante das Ciências da Natureza
Marconi Jose Siqueira Pequeno Nascimento	2246309	Representante das Ciências da Natureza
Pedro Henrique Pinheiro Xavier Pinto	1918874	Representante das Ciências Humanas
Sayonara Souza da Costa	3373451	Representante das Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Wilson Luiz dos Santos Filho	2315730	Representante da Matemática e suas Tecnologias

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, vigorando o ato até 31 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

Valnyr Vasconcelos Lira (1446519)

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ESPERANÇA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES**, em 11/03/2024 17:00:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 544917

Verificador: e05a144ad2

Código de Autenticação:



**PORTARIA 34/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 13 de março de 2024.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000139.2024-03, e tendo em vista a necessidade de promover a fiscalização dos contratos firmados pela instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 01/2024 firmado entre o Instituto Federal de Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Campus Esperança e a BENIT CONSTRUÇÕES, TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 24.320.865/0001-01:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Gestor do Contrato

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de Apoio Administrativo (Cuidador), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão SRP 06/2023.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os gestores e fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Gestor do Contrato emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver

necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

*(assinado eletronicamente)*  
Valnyr Vasconcelos Lira (1446519)  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ESPERANÇA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES, em 13/03/2024 11:59:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 545937  
Verificador: 129a64c6a5  
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTRARIA 35/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 21 de março de 2024.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA , designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 268/2018-Reitoria/IFPB, de 8 de fevereiro de 2018, e tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a equipe de planejamento de contratação que trata o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017:

Nome do Servidor	Matrícula
Állysson Albuquerque Andrade	2334176
Emerson Jerônimo	3282040
Arlindo Garcia de Sá Barreto Neto	1423043
Genard Dantas de Aguiar Neto	1958276
Robério do Nascimento	1157170
João Paulo Ferreira Araújo	1180616

Art. 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares Digitais e do Gerenciamento de Riscos da contratação dos bens e serviços, objeto dos Processos Administrativos, observando as diretrizes contidas na IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo do servidor Állysson Albuquerque Andrade.

Art. 4º Os estudos preliminares e o gerenciamento de riscos devem ser concluídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Processo Administrativo Eletrônico de Contratação de Bens e Serviços, devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Área Requisitante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
VALNYR VASCONCELOS LIRA  
Diretor Geral - Campus Esperança

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES**, em 21/03/2024 13:38:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 550093

Verificador: e00a162ff7

Código de Autenticação:





**PORTEARIA 36/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 25 de março de 2024.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria no 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

- I - Constituir a Comissão Responsável pela Elaboração do Edital de Estágio, no âmbito do IFPB Campus Esperança;
- II - Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Allysson Alburqueque Andrade	2334176
Josias Silvano de Barros	1426270
Hozana Lira da Costa	2194658
Hellton Winicius Patrício Maciel	1932274
Antonio Dias dos Santos Junior	2169611

- III - esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, vigorando até 90 dias.

*(assinado eletronicamente)*

Valnyr Vasconcelos Lira (1446519)  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ESPERANÇA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES, em 25/03/2024 09:59:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 551106  
Verificador: 22e86c2787  
Código de Autenticação:







**PORTEIRA 37/2024 - DG/ES/REITORIA/IFPB, de 27 de março de 2024.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, designado pela Portaria nº 2068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 2628/2019 - Reitoria/IFPB, de 28 de novembro de 2019, considerando o disposto no Processo Eletrônico 23799.000139.2024-03, e tendo em vista a necessidade de promover a fiscalização dos contratos firmados pela instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato 01/2024 firmado entre o Instituto Federal de Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Campus Esperança e a BENIT CONSTRUÇÕES, TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 24.320.865/0001-01:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
Fábio Evangelista Soares	1963280	Fiscal Administrativo e Técnico Titular
Hozana Lira da Costa	2194658	Fiscal Administrativo e Técnico Substituto
João Paulo Ferreira Araújo	1180616	Gestor do Contrato

Art. 2º O referido Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de Apoio Administrativo (Cuidador), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão SRP 06/2023.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Art. 5º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos, avaliando a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º Os gestores e fiscais substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica autorizado ao Gestor do Contrato emitir e assinar ofícios à Contratada quando houver necessidade de comunicação com a mesma.

Art. 8º A vigência desta fiscalização ocorrerá enquanto perdurar obrigações referentes ao respectivo contrato.

*(assinado eletronicamente)*

Valnyr Vasconcelos Lira (1446519)

DIREÇÃO GERAL - CAMPUS ESPERANÇA

Documento assinado eletronicamente por:

■ Valnyr Vasconcelos Lira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ES, em 27/03/2024 15:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 552792

Verificador: db88e8c075

Código de Autenticação:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA  
DIREÇÃO GERAL  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

**BOLETIM DE SERVIÇO DO CAMPUS ESPERANÇA**

Elaboração, montagem, impressão e distribuição:

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

Endereço:

Rodovia PB 121 (Estrada para Areial)

Esperança – PB

CEP: 58135-000